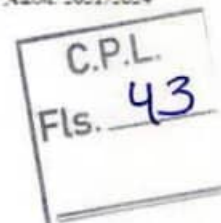




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 107 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDSON MIRANDA DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 52.465.201/0001-68, com sede na Rua Gênésio de Barros, 15, setor Popular, Pium/To, CEP:77570-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. EDSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.784.671-90, residente e domiciliado na Rua Gênésio de Barros, 15, setor Popular, Pium/To, CEP:77570-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023, Dispensa de Licitação n.º 055/2023-PMP**.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.0 Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium – To.
1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023 Dispensa de Licitação n.º 055/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Infraestrutura.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. Infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	339039- DC 195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium – To.	SV	1

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 46

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

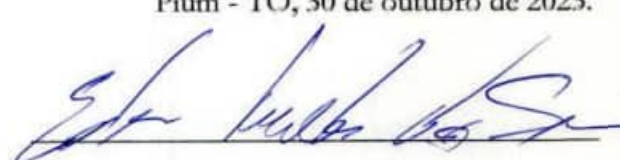
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

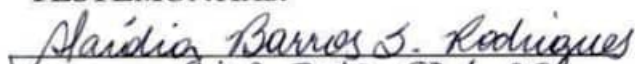
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

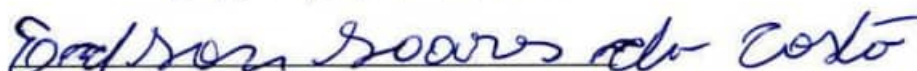
Pium - TO, 30 de outubro de 2023.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


EDSON MIRANDA DA SILVA
CNPJ: 52.465.201/0001-68
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:


Flávia Barros S. Rodrigues
942. 738. 071-20


Edson Soares do Couto
5412-005-1741-00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 055/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 156/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 055/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium – TO.

Partes: EDSON MIRANDA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º 52.465.201/0001-68 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 30 de outubro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048– 339039– fonte 1500 - DC- 195.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 107/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 156/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 055/2023-PMP

Contrato n.º 107/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium – TO.

Partes: EDSON MIRANDA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º 52.465.201/0001-68 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048– 339039– fonte 1500 – DC- 195.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que nomeia representantes do Grupo de Monitoramento para dar Apoio na Renovação e Alteração do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear representante de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de Agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, tem a vigência de 01 ano, de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

TITULAR: Ilton Oliveira de Sá

- REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

TITULAR: Izabel Cristina Martins de Sousa

- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM;

TITULAR: Diego Matos Borges Carneiro

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: Tarcísio Carneiro Falcão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 055/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 156/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 055/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de instalação de

enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium - TO.

Partes: EDSON MIRANDA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º

52.465.201/0001-68 e Município de Pium - TO, CNPJ

01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 30 de outubro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC- 195.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 107/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 156/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 055/2023-PMP

Contrato n.º 107/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos nas principais ruas e avenidas de Pium - To.

Partes: EDSON MIRANDA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º

52.465.201/0001-68 e Município de Pium - TO, CNPJ

01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC- 195.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2023 PROCESSO ADM: 135/2023
PREGÃO eletrônico: 002/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 29.925.582/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. VALOR GLOBAL: R\$: 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais)).

Extrato de Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico nº 002/2023-FMS, Processo 135/2023, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 29.925.582/0001-07 valor total registrado: R\$: 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº17.930.584/0001-05 valor total registrado: R\$: 7.000,00 (sete mil reais) empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 39.822.881/0001-61 valor total registrado: R\$: 28.340,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais) . . Empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.813.237/0001-40, alor total registrado: R\$: 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) A EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 22.228.679/0001-03; valor total de R\$: 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais). A empresa LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.319.605/0001-91. valor total de R\$: 6.642,96 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) . A empresa K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03, valor total de R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais). A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 46.093.723/0001-83, valor total de R\$: 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais). A empresa R. I. VAREGISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.152.399/0001-39; valor total de R\$: 5.926,47 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais)